

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ)

O Ilustre Prefeito do Município de Bertiooga, Sr. **Marcelo Heleno Vilares**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 18/2026** que “Dispõe sobre a denominação da Rua Manoel José Pinto, no Bairro São Lourenço, e do seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, nos termos que especifica”.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Ordinária.

O projeto de lei contém um anexo referente ao processo administrativo instaurado com a finalidade de promover a atualização da denominação da mencionada via pública.

A proposta é formada por dois artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei e revogações contrárias.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a unificação da denominação da **Rua Manoel José Pinto**, no Bairro São Lourenço, e do seu prolongamento conhecido como Rua Quatro, pertencente ao loteamento Itaguaré, passando ambas a ter a **mesma denominação em toda a sua extensão**, com início no encontro com a Rua Francelina Antunes Pinto e término no encontro com a praia de Itaguaré, com a finalidade de simplificar o endereçamento, evitar transtornos causados por denominações

distintas para o mesmo local, harmonizar o registro imobiliário e o cadastro municipal, e promover maior eficiência administrativa.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 11 de maio de 2026.

Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ

Ver. Magno Roberto Silva Souza
Membro da CAJ

Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003500370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em **02/06/2026 16:55**

Checksum: **42A3BD4C56510DBFF7D40F82DD9895EE615D57E71BF3A0DD6994447AB198054E**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em **03/06/2026 17:25**

Checksum: **05C785F1D09305604D2F48C4D1E4212E1406ED73ABFD7804334B3359C1DE80B5**

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em **10/06/2026 15:04**

Checksum: **F36B02F02B15D3DB9FAAC0B906C67C2FB2E5A0E3850B122E9BAB10CE8C1033C3**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em **17/06/2026 15:21**

Checksum: **AAE3DBD40AA420F60FF7E334C5D5B6AE3B4CC2C7B38705C61D42F281F1D9711A**

